



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Novo Milênio		
ASSUNTO: Recredencia a Escola Novo Milênio, Instituição sediada na Rua Guilherme Perdigão, nº 516 Bairro Parangaba, CEP: 60.720-420, nesta Capital, INEP/Censo nº 23245662, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 08510071/2020	PARECER Nº 0327/2020	APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Aline Aguiar Riquet, diretora da Escola Novo Milênio, mediante o processo nº 08510071/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Guilherme Perdigão, nº 516, Bairro Parangaba, CEP: 60.720.420, nesta Capital, e fora credenciada pelo Parecer nº 0706/2017CEE, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2020.

Responde pela direção dessa Escola a Professora Aline Aguiar Riquet, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 2445, Solon Vieira Marques, Registro nº 9012, responde pela secretaria escolar, e o corpo docente é composto de cinco professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e a proposta curricular fora elaborada conforme a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 355 obras comum a todos os níveis de ensino para um total de 224 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,58 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0327/2020

III – VOTO DA RELATORA

O voto Da relatora, com base na Informação nº 0424/2020-NEB, da Assessora Técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados do SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Novo Milênio, Instituição sediada na Rua Guilherme Perdigão, nº 516 Bairro Parangaba, CEP: 60.720-420, nesta Capital, INEP/Censo nº 23245662, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, nesta Capital.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de dezembro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE